



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Diretoria de Gestão Estratégica

Unidade de Coordenação de Programas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 4º andar

CEP 70048-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3412.2492 – ucp.df@fazenda.gov.br

Ofício-Circular nº 006/UCP/DIGES/SE/MF

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Ao Coordenador-Geral das UEM's

Assunto: Demonstrações Financeiras de 2009 e Programação Orçamentária e de Desembolso para 2010

Senhor Coordenador-Geral,

Considerando a proximidade do encerramento de 2009 e com objetivo de auxiliar o planejamento das atividades da UEM para o exercício de 2010, lembramos da necessidade de cumprimento das rotinas e prazos previstos nas normas do PNAFM, para tanto essa UEM deverá encaminhar à UCP, até 29 de janeiro de 2010, as Demonstrações Financeiras de 2009 e a Programação Orçamentária e de Desembolso para 2010.

2. Recomendamos que a elaboração das Demonstrações Financeiras seja apoiada nas orientações constantes do Manual de Gestão Financeira (Módulo V, Capítulo 6 e Módulo VI, Capítulo 3), sendo oportuno lembrar que elas são compostas pelos seguintes demonstrativos):

a) Demonstrações Financeiras Básicas

- Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados do Projeto – DRDE;
- Demonstrativo dos Investimentos do Projeto – DIP; e
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas.

b) Informações Financeiras Complementares

- Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo do Projeto;
- Detalhe dos Ativos Adquiridos do Projeto;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GR".

- Montante e Oportunidade da Contrapartida Local e de Terceiros; e
- Posição Anual do Fundo Rotativo em 31/12/2009, extraída do SIGFIN, acompanhada dos extratos de janeiro a dezembro de 2009 (conta vinculada e aplicações).

3. Ressaltamos que, com exceção das Notas Explicativas e da Posição Anual do Fundo Rotativo que necessitam se elaboradas pela própria UEM, todos os demais demonstrativos que compõem as demonstrações financeiras são gerados pela SIAPM, após adoção das seguintes providências:

- a) Fechamento de Justificativas de Gastos de encerramento do exercício, com final do período de apuração dos pagamentos igual a 31/12/2009;
- b) Digitação no SIAPM da Programação Orçamentária da contrapartida local para os Investimentos Básicos (dotação da contrapartida local) para 2009 – Função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM;
- c) Digitação no SIAPM das alterações (suplementares/cancelamentos) da dotação para os Investimentos Básicos (contrapartida local) para 2009 – Função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM;
- d) Execução do comando de “Envio” das dotações e suas alterações por meio da função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM; e
- e) Vinculação pela UCP, no SIAPM, da última Justificativa de Gastos do Exercício de 2009, sendo que para fazer a referida vinculação, a UCP deverá receber por correio eletrônico, **até 16/01/2010**, o SIGFIN (versão 2.2) conciliado até 31.12.2009.

3.1 Após a geração do DRDE pelo SIAPM, a UEM deverá importá-lo para o modelo do DRDE em planilha eletrônica, para inserção dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras e de recursos próprios, apurados na Posição Anual do Fundo Rotativo (SIGFIN), cabendo relembrar que os valores apurados no SIGFIN correspondem ao acumulado até 2009 e que os acumulados no início do exercício de 2009 devem ser transcritos da coluna acumulado atual do DRDE de 2008.

3.2 O modelo do DRDE em planilha eletrônica está disponível na página do PNAFM no sítio da UCP no seguinte endereço: www.ucp.fazenda.gov.br/PNAFM/normas-e-orientacoes/normas-e-orientacoes/formularios-do-pnafm-1/formularios-do-pnafm, sendo que após a importação dos dados do município é necessário que a UEM execute a macro que acompanha o modelo, para inclusão de linhas destinadas à digitação dos saldos dos rendimentos e dos recursos próprios.

4. Alertamos que o SIGFIN, devidamente conciliado até 31.12.2009, deve ser compactado (zipado) e enviado para o correio eletrônico da Coordenação Financeira da UCP – COFIN: pnafm.financeiro@fazenda.gov.br, **até 16/01/2010**, como condição para vinculação por parte da UCP da Justificativa de Gastos de encerramento do exercício.

5. A Programação Orçamentária e a de Desembolso para 2010 devem ser apresentadas à UCP de acordo com os capítulos 2, 3 e 5 do Módulo III do Manual de Gestão Financeira.

6. Os modelos “1 - M – Programação Orçamentária” e “1 – N – Programação de Desembolso” devem ser acompanhados de cópia das páginas do anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, onde constam as dotações destinadas à execução do projeto do PNAFM, ou de cópia do QDD, quando a LOA não estiver detalhada o suficiente para identificação das dotações do projeto PNAFM.

7. Por fim recomendamos que a remessa para a UCP das Demonstrações Financeiras de 2009 e das Programações Orçamentária e Desembolso seja precedida da realização de conferência (check list) visando identificar se a documentação está completa e se foi assinada pelo Coordenador Geral e Coordenador Administrativo-Financeiro da UEM ou de seus substitutos.

8. Para os municípios que não conseguirem cumprir os prazos regimentais, por necessidade de auxílio técnico, a UCP promoverá, **no período de 01 a 05 de fevereiro de 2010**, nas dependências da Escola de Administração Fazendária em Brasília-DF, reunião de apoio onde os nossos técnicos estarão à disposição para ajudarem no fechamento das Demonstrações Financeiras de 2009 e na elaboração das Programações Orçamentárias e de Desembolso para 2010, bem como na conciliação do SIGFIN.

9. Informamos ainda, que a UEM deverá indicar um representante, preferencialmente, o Coordenador Financeiro ou o agente municipal responsável pelos dados financeiros do projeto, cabendo salientar que não se trata de treinamento e que os participantes serão liberados à medida do término das atividades e aceitação por parte da UCP.

10. Os municípios com eventuais dificuldades para conciliação da Posição Anual do Fundo Rotativo deverão comparecer portando o SIGFIN em meio eletrônico, cópias das autorizações de pagamento de 2009 (modelo 1-G), cópias dos comprovantes de depósitos na conta vinculada, cópias das Justificativas de Gastos de 2009, cópias dos extratos da conta vinculada e das aplicações financeiras do projeto (janeiro a dezembro de 2009) e de outros documentos que possam ser úteis à conciliação.

11. Os municípios com dificuldades na conciliação de exercícios anteriores a 2009 deverão comparecer munidos da documentação descrita acima referente ao exercício com a conciliação em aberto.

12. A inscrição deverá ser encaminhada à UCP, conforme modelo anexo (também disponível no sítio da UCP), por fax ou para o correio eletrônico: irma.peres@fazenda.gov.br, da Coordenação Administrativa, **até o dia 20/01/2010**.

Atenciosamente,


SÉRGIO MARTINS DA SILVA
Coordenador Financeiro da UCP/DIGES/SE/MF
Substituto

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PNAFM
2009**

Município: _____

Período: 01 a 05/02/2010

Local do treinamento: ESAF – Brasília

Hotel onde ficará hospedado: _____

Participante:

Nome:	
Cargo UEM:	
Fone:	
E-mail:	
Obs:	

Favor encaminhar Ficha de Inscrição pelo fax (61) 3412-1710 ou pelos e-mails irma.peres@fazenda.gov.br ou wilza.toscano@fazenda.gov.br Informações (61) 3412-2447 e 3412-2487



OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2009/UCP/DIGES/SE/MF, DE 22/12/2009 enviado para UEM ABAIXO:

ALFENAS – MG	PALMAS – TO
ALVORADA – RS	PARAGOMINAS – PA
APARECIDA DE GOIÂNIA – GO	PASSO FUNDO – RS
ARACAJU – SE	PONTO PORÃ – MS
ARAPIRACA – AL	RECIPE – PE
ARAUCÁRIA – PR	RIBEIRÃO PIRES – SP
BELFORD ROXO – RJ	SALVADOR – BA
BELO HORIZONTE – MG	SANTA CRUZ DO SUL – RS
BETIM – MG	SANTA LUZIA – MG
BLUMENAU – SC	SANTA MARIA – RS
BOA VISTA – RR	SANTA ROSA – RS
CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE	SANTANA – AP
CAMPINA GRANDE – PB	SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CAMPO GRANDE – MS	SÃO CRISTOVÃO – SE
CANOAS – RS	SÃO GABRIEL – RS
CUIABÁ – MT	SÃO LUIZ – MA
DIADEMA – SP	SOBRAL – CE
DOURADOS – MS	SUZANO – SP
FORTALEZA – CE	TABOÃO DA SERRA – SP
FOZ DO IGUAÇU – PR	VÁRZEA GRANDE – MT
GASPAR – SC	
GOIANÉSIA – GO	
GUARULHOS – SP	
IPATINGA – MG	
ITAPECERICA DA SERRA – SP	
ITAPEVI – SP	
ITU – SP	
JACAREÍ – SP	
JOÃO PESSOA – PB	
JOINVILLE – SC	
JUIZ DE FORA – MG	
LINHARES – ES	
MACAPA – AP	
MACEIÓ – AL	
MANAUS – AM	
MOGI MIRIM – SP	
NATAL – RN	
NATAL – RN	
NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SE	
NOVA LIMA – MG	